

DELIBERAÇÃO Nº 093/2024 – 05/04/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no uso de suas atribuições e

- Considerando que a vacinação é considerada uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública para o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis;
- Considerando que a população privada de liberdade constitui grupo prioritário para vacinação contra a Influenza e contra a COVID-19 e a importância do desenvolvimento de estratégias contínuas para atualização da situação vacinal dessas pessoas;
- Considerando a importância da vacinação e o risco inerente à situação de privação de liberdade para contaminação por doenças, bem como a evolução para quadros graves;
- Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), instituída pela Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, com o objetivo de garantir atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), buscando o cuidado integral da população privada de liberdade;
- Considerando que o Ministério da Saúde preconiza para 2024 ações de microplanejamento, tendo em vista que cada território tem as suas particularidades, sendo necessário definir ações estratégicas de vacinação que assegurem cobertura de todas as pessoas que precisam ser vacinadas;
- Considerando a 2ª. Reunião ordinária da CIB/PR realizada em 21 de março de 2024;

Aprova a realização da campanha estadual de vacinação em unidades prisionais no período de 29 de abril a 24 de maio de 2024, com o objetivo de vacinar a população privada de liberdade no sistema prisional, sendo que cada município deverá articular com as unidades prisionais de seu território e definir estratégias conjuntas para a vacinação das pessoas em privação de liberdade, com vistas à atualização da situação vacinal dessa população.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Fabio de Mello
Presidente do COSEMS-PR